PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Projeto de Lei nº 012/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Regulamenta os critérios e procedimentos para o enquadramento de profissionais da educação infantil na carreira do magistério municipal.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Educação recebe para análise o Projeto de Lei nº 012/2026, que estabelece critérios e procedimentos para o enquadramento de profissionais da educação infantil na carreira do magistério do Município de Caravelas.

A proposição busca adequar a legislação municipal à Lei Federal nº 15.326/2026, estabelecendo requisitos de formação, exercício de função docente, ingresso no serviço público e comprovação documental, além de disciplinar os efeitos funcionais decorrentes do enquadramento.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE DO MÉRITO EDUCACIONAL

A valorização dos profissionais da educação constitui elemento relevante para o aprimoramento da qualidade do ensino e para o fortalecimento das políticas públicas educacionais.

O projeto estabelece critérios para que o enquadramento seja realizado de maneira individualizada, mediante comprovação dos requisitos legais e análise administrativa fundamentada.

Merecem destaque:

I – a exigência de exercício efetivo de função docente;

II – a comprovação da formação profissional exigida;

III – a verificação do ingresso no serviço público municipal mediante concurso público;

IV – a análise das atribuições efetivamente exercidas pelo servidor;

V – a previsão de procedimento administrativo com apresentação de documentos, decisão fundamentada e possibilidade de recurso;

VI – a observância do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

A adoção de critérios objetivos pode contribuir para a segurança jurídica, a transparência e a uniformidade dos procedimentos administrativos, assegurando que o reconhecimento funcional ocorra de acordo com os requisitos legais.

A implementação da proposta deverá preservar a continuidade dos serviços educacionais e observar as normas que disciplinam a carreira do magistério, a formação dos profissionais e a organização da educação infantil.

III – DO VOTO DO RELATOR

Considerando o mérito educacional da proposta e sua finalidade de estabelecer critérios para o enquadramento dos profissionais que preencham os requisitos legais, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 012/2026.

IV – DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, no âmbito de suas atribuições regimentais, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 012/2026, nos termos do voto do Relator.

Caravelas/Bahia, 26 de outubro de 2026.

Vereador Reginaldo Alves Pereira
Presidente

Vereador Ayna de Souza Guirra de Almeida
Relatora

Vereador Anderson Lima Araújo
Membro